

DECRETO N.º 3017/79  
de 30 de julho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei n.º 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

|                  |                                    |              |
|------------------|------------------------------------|--------------|
| 2                | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |              |
| 2.20             | Divisão Pessoal                    |              |
| 2.20-03070212.70 | Serviço de Processamento de Dados  |              |
| 2.20-3.1.3.2     | Outros Serviços e Encargos         | 950.000,00   |
| 2.50             | DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO     |              |
| 2.50-03070222.70 | Serviço de Processamento de Dados  |              |
| 2.50-3.1.3.2     | Outros Serviços e Encargos         | 750.000,00   |
| 4                | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS           |              |
| 4.40             | Divisão de Receita                 |              |
| 4.40-03080302.70 | Serviços de Processamento de Dados |              |
| 4.40-3.1.3.2     | Outros Serviços e Encargos         | 1.100.000,00 |

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações, do orçamento vigente:

|                  |  |              |
|------------------|--|--------------|
| 5                | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO               |              |
| 5.30             | Divisão de Planejamento Físico Urbanístico |              |
| 5.30-03093233.12 | Projeto Sócio-Econômico                    |              |
| 5.30-3.1.3.1     | Remuneração por Serviços Pessoais          | 2.000.000,00 |
| 6                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO             |              |
| 6.10             | Chefia e Coordenação                       |              |

Cont. do Decreto nº 3017/79 - 30/07/79 - fls. 02

6.10-10583231.14

Extensão Rede Energia Elétrica-  
Recurso Próprio

6.10-4.1.1.0

Obras e Instalações

300.000,00

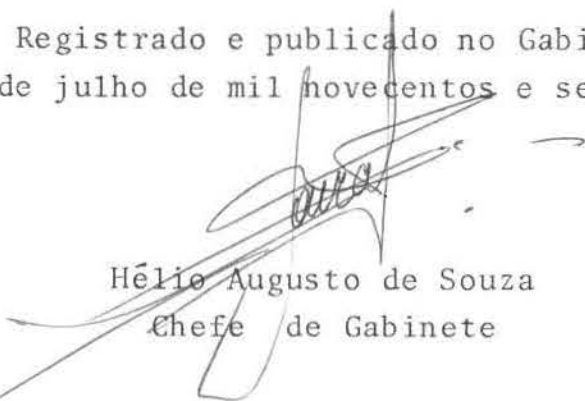
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de julho de 1979.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.



Hêlio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete

DA/rac.